
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.753, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 26 de fevereiro de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, homologado pelo Decreto nº 4.521, de 27 de fevereiro de 2024, para a contratação temporária dos cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária e Farmacêutico/Bioquímico necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.521/2024, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 25 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:F47E282D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/02/2026. Edição 4221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>